



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2023.

Ofício nº 12063/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 126/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 126/2023, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 324/2023-GP, de 13 de março de 2023, dessa Casa de Leis, sobre as obras de construção da Escola Municipal Cândido Portinari, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Memorando nº 13864, de 17 de março de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;

2 – À disposição no SAPL.

Em 12/04/2023

JOÃO MORALES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	Data: 17/03/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 13864/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 126/2023	

Em resposta ao Ofício Nº 324/2023-GP / Requerimento 126/2023 – A Secretaria Municipal de Obras – SMOB informa:

A empresa ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM – CNPJ 00.887.714/0001-63 (responsável pela execução do Contrato 186/2022 que tem como objeto a Construção da Escola Municipal Cândido Portinari) desde o início do contrato vem descumprindo o contrato.

Registra-se que os descumprimentos contratuais vem sido monitorados pela Secretaria Municipal de Obras – SMOB, informa-se que foram lavradas 10 notificações no decorrer da execução do contrato.

Registra-se que em 17 de Outubro de 2022 através do Memorando Interno Nº 54378/2022 foi solicitada a Diretoria de Licitações e Contratos – DILC/PENALIZAÇÕES, a autorização de abertura de processo administrativo. Na data do referido memorando aos 41 dias da lavratura da Ordem de Serviço, não havia quaisquer atividade no canteiro de obras.

Registra-se que em 16 de Janeiro de 2023 em Resposta ao Memorando Interno 1516/2023 da DILC/PENALIZAÇÕES, à SMOB encaminhou o MI 1692/2023 contendo as informações complementares para a abertura do Processo Administrativo.

Registra-se que em 13 de Fevereiro de 2023 foi publicado no Diário Oficial do Município Nº 4.599 página 33 – O Termo de Autorização de Abertura de Processo Administrativo.

Após a conclusão do processo poderá ser aplicadas as sanções previstas em contrato.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Somada à sanção anterior, DECIDO, conforme art. 7º, da Lei nº 10.250/2002, **pelo impedimento da fornecedora de licitar** com o Município e o consequente descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

Ciência da Decisão.

Com prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, em querendo.

Em nada havendo a constar, archive-se, posteriormente.

Maria Justina da Silva
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações trazidas pela Diretoria de Licitações e Contratos por meio do MI nº 4638/2023, onde há indícios de que a empresa **ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM**, inscrita no **CNPJ nº 00.887.714/0001-63**, descumpriu as obrigações previstas no Edital de Concorrência Pública nº 07/2022 cujo o objeto é a construção da Escola Municipal Cândido Portinari, localizada na Rua Gaspar, nº 540, Bairro Jardim Petrópolis, no Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme Anexo I- Projeto Básico Do Edital e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 007/2022, trazido através do processo nº 23613/2022 e seus anexos.

Considerando a existência de razões de interesse público e a gravidade dos fatos narrados pelo Órgão requisitante, que trazem prejuízo ao bom funcionamento dos serviços;

Considerando que a contratada deve cumprir rigorosamente as obrigações previstas no Edital de Concorrência Pública nº 007/2022 e contrato.

Considerando que a Lei 8.666/93, exige do administrador público que apure eventuais irregularidades cometidas pelas Contratadas durante a execução do contrato e observe a obrigatoriedade da aplicação de eventuais penalidades, previstas nos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais disposições da Lei nº 8.987/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR a abertura de processo administrativo objetivando apurar a responsabilidade civil da empresa **ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM**, inscrita no **CNPJ 00.887.714/0001-63**, por descumprimento do Edital de Concorrência Pública nº 007/2022, assegurando à contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, na forma da lei.

O processo deverá observar todas as exigências legais, tramitando com maior brevidade possível pelos setores competentes, com vistas à:

a) **Diretoria de Licitações e Contratos**: Autuação do processo e notificação do contratado para, querendo, apresentar suas razões de defesa no prazo de 05 (cinco) dias, após recebimento desta.

b) **Secretaria Solicitante**: Para elaboração de relatório sobre os argumentos, inclusive do contratado, com a aplicação das respectivas penalidades, de acordo com o previsto na legislação e no Edital de Licitação. Ao final, cumpridas todas as etapas, o processo deverá retornar ao Gabinete do Prefeito, devidamente instruído, para análise e decisão.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **13.864/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 126/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=bc50aae2-a49c-47a3-a860-c82cc0d5c6b9&cpf=00762125993>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

bc50aae2-a49c-47a3-a860-c82cc0d5c6b9

Hash do Documento

96157D39824DC290F5E513DF9FCA5AAA1750807766CAEA824FAF6DFF6D4B5C08

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 54378-2022.pdf - 78ec1b48-d555-4144-af5b-4bbf990b6642
MEMORANDO INTERNO- Nº 1692-2023.pdf - 22a85555-b3f2-4756-ab10-50a684427e7d
1º NOTIFICAÇÃO PRAZO - Nº 131-2022.pdf - 95725d00-7923-4981-af2f-1b864cd52eb3
2º NOTIFICAÇÃO BO - Nº 132-2022.pdf - c018132f-cdcd-43a7-b67f-ab67a2272ae2
3º NOTIFICAÇÃO- Nº 133-2022.pdf - 50365cc7-cfe1-41b7-9859-35fbc06c8685
4º NOTIFICAÇÃO- Nº 134-2022.pdf - 56009f5e-7f0e-4069-bf29-1def212b69a2
5º NOTIFICAÇÃO- Nº 137-2022-ORIGINAL.pdf - b3827fa3-a474-4983-bc06-1b6a268bfb6a
6º NOTIFICAÇÃO- Nº 139-2022.pdf - be3164f5-eed9-4777-a518-2ba936f99ce0
7º NOTIFICAÇÃO- Nº 142-2022.pdf - 9b225478-31b4-4b5b-ae5a-0912963c185c
8º NOTIFICAÇÃO- Nº 144-2022.pdf - 756381b4-c66e-424e-887d-10032fb1dd9a
9º NOTIFICAÇÃO- Nº 165-2023.pdf - ec338834-4fbb-4577-8028-06029b7fa81f
DOM AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.pdf - 6bcff5b4-a03b-4beb-8b60-c7edc3124797

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2023 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 17/03/2023 11:19:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 17/03/2023 12:22:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	Data: 17/10/2022
Destinatário:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS; SMAD / DILC - PENALIZAÇÕES; EVERSON LAUFER.	Número: 54378/2022
Assunto:	PROCESSO ADMINISTRATIVO - CT 186/2022	

Autorização de Abertura de Processo Administrativo

CONTRATO: 186/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio do presente documento, apresenta a solicitação para a abertura de Processo Administrativo em desfavor da Contratada Elis Construções e Terraplanagem, em virtude por descumprimentos contratuais.

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o referido contrato foi assinado em 19 de Agosto de 2022 sendo publicado no Diário Oficial do Município N° 4.488 de 02 de Setembro de 2022 – Página 67.

Registra-se que a Ordem de Serviço foi Lavrada em 06 de Setembro de 2022. Com base nos prazos previstos de 540 dias para execução e 630 dias para vigência, vigoram as datas limites:

Prazo de Execução: 06/09/2022 à 30/01/2025.

Prazo de Vigência: 19/08/2022 à 22/05/2025.

2. Das Irregularidades:

Registra-se que em vistoria realizada no período matutino do dia 17 de Outubro de 2022, não foi possível vislumbrar quaisquer atividades no canteiro de obras.

Sendo que passaram 41 dias da lavratura da ordem de serviço, a CONTRATADA realizou apenas o serviço parcial de retirada da camada vegetal do terreno.

Considerações Finais:

Registra-se que a contratada negligencia as notificações da SMOB (Anexas) Solicita-se o encaminhamento do Processo Administrativo para fim de penalização por descumprimento contratual.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

VALDIR LAVINICKI



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1º NOTIFICAÇÃO

ERRATA – NOTIFICAÇÃO 130-2022

CONTRATO: 186/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 186/2022 **NOTIFICA** a CONTRATADA Elis Construções e Terraplanagem pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 186/2022*).

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o referido contrato foi assinado em 19 de Agosto de 2022 sendo publicado no Diário Oficial do Município N° 4.488 de 02 de Setembro de 2022 – Página 67.

Registra-se que a Ordem de Serviço foi Lavrada em 06 de Setembro de 2022. Com base nos prazos previstos de 540 dias para execução e 630 dias para vigência, vigoram as datas limites:

Prazo de Execução: 06/09/2022 à 30/01/2025.

Prazo de Vigência: 19/08/2022 à 22/05/2025.

2. Das Irregularidades:

Registra-se que em vistoria realizada no período matutino do dia 03 de Outubro de 2022, não foi possível vislumbrar quaisquer atividades no canteiro de obras. Sendo que passaram 27 dias da lavratura da ordem de serviço, a CONTRATADA não realizou quaisquer atividade no local destinado a execução da obra.

Registra-se que conforme o cronograma físico e financeiro previsto no certame licitatório, nos 30 dias iniciais deverá estar concluído ao menos 7,01% do total do contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Considerações Finais:

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

Considerando os prazos previstos em contrato, **DETERMINA-SE** que a CONTRATADA inicie imediatamente as atividades previstas em contrato, sendo que em 06 de Novembro de 2022 (60 dias de execução) a obra deverá atingir o acumulado de pelo menos 13,08% conforme previsto no cronograma de execução.

Registra-se que caso a obra não tenha seu início imediato será realizada a rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das sanções previstas em contrato.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

VALDIR LAVINICKI

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **131/2022**

Assunto: **CONTRATO 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=42c012ce-76c6-4944-9209-4cf475c81d8e&cpf=66209358934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

42c012ce-76c6-4944-9209-4cf475c81d8e

Hash do Documento

394769BEED681DCDDB6E55F65DF9398335F3D01A2A4E0CF17DD3D1F284D752FF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 04/10/2022 7:46:32 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 04/10/2022 10:30:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 04/10/2022 13:40:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2º NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 186/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 186/2022 **NOTIFICA** a CONTRATADA Elis Construções e Terraplanagem pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 186/2022*).

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que em vistoria realizada em 05 de Outubro de 2022 a fiscalização identificou a execução do serviço de limpeza da camada vegetal do terreno.

Registra-se que o Secretario de Esporte e Lazer – SMEL esteve no local para realizar a retirada de duas traves de futebol que estão locadas no terreno:



Registra-se que o executor Sr. Rhuam IMPEDIU a retirada das traves, sob alegação que havia doado o



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

patrimônio público.

Considerações Finais:

Objetivando Sanar a irregularidade apresentada DETERMINA-SE que a CONTRATADA retire as duas traves e encaminhe imediatamente ao Ginásio Costa Cavalcante. Sob pena de responsabilidade civil e criminal.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

VALDIR LAVINICKI

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **132/2022**

Assunto: **CONTRATO 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=41853d49-e6f9-4812-a41f-3d9f55fcfb45&cpf=66209358934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

41853d49-e6f9-4812-a41f-3d9f55fcfb45

Hash do Documento

E29452756293E4DBA06BB21365E94027848F93EB59C305585AFC91BB8725362A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 05/10/2022 11:01:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 05/10/2022 12:37:23 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 05/10/2022 11:09:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ



B.O. N: 2022/1034285
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - AVENIDA PARANÁ, 1199 - CENTRO.
(45) 35761400

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 536054ao

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: VÍTIMA

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº DO DOCUMENTO: 1304574
NOME COMPLETO: WILSON VEIGA JUNIOR
DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1957
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
GRAU DE INSTRUÇÃO: NÃO INFORMADO
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:
NOME DA MÃE: CLORIS MAIA VEIGA
NOME DO PAI: WILSON VEIGA
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
IDADE ESTIMADA: 65
GÊNERO: MASCULINO

UF: PR
DATA DA EXPEDIÇÃO:
APELIDO:
NATURALIDADE: CURITIBA - PR
CPF: 23431342949
ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS
COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO/UF: FOZ DO IGUAÇU - PR
PROXIMIDADES:
CELULAR: (45) 99990-5757
TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

NÚMERO: 133

CEP: 85856030
BAIRRO: JARDIM TAROBA

E-MAIL:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: BRANCA
COR DO CABELO:
COR DOS OLHOS:
ALTURA ESTIMADA (CM):
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

TIPO DE CABELO:
BARBA:
PESO ESTIMADO (KG):

BIGODE:
CONDICÃO FÍSICA:

DENTADURA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA:

EU, WILSON VEIGA JUNIOR, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: À LUZ DO ART. 5, E PARÁGRAFOS, DO CPP DE QUE SE ADOTEM OS PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

ASSINATURA DA VÍTIMA

Responsável pela Impressão: JUARI FELICIANO DE MATOS. (6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU)

Este documento não contém emendas ou rasuras.

Página 2 - 2

Impresso em 06/10/2022 às 14:34

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ



B.O. N: 2022/1034285
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - AVENIDA PARANÁ, 1199 - CENTRO.
(45) 35761400

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 536d54ac

TIPO DE BO: INICIAL

DATA DO REGISTRO: 06/10/2022 HORA DO REGISTRO: 14:22

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: RUA GASPAR

NÚMERO: 500

COMPLEMENTO: EM FRENTE ESCOLA CANDIDO PORTINARI

MUNICÍPIO/UF: FOZ DO IGUAÇU - PR

BAIRRO: KLP - JARDIM PETROPOLIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

RELATA QUE É SERVIDOR DA SECRETARIA DOS ESPORTES DA PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU, TENDO A FUNÇÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO, QUE NA DATA E HORA SUPRACITADA, FOI ATÉ O CAMPO DE FUTEBOL QUE ESTÁ SENDO DESFEITO E ONDE ESTÁ OCORRENDO UMA TERRAPLANAGEM PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, O DIRETOR PERGUNTOU SOBRE AS TRAVES DO CAMPO, POIS IRIA RECOLHER PARA REFORMA E SER REUTILIZADAS PELA SECRETARIA, MAS FOI INFORMADO PELO SENHOR RUAH CARLOS ALVES FERREIRA, ENGENHEIRO CIVIL DA EMPRESA ELIS CONSTRUÇÕES DE TERRAPLAGAGEM, CNPJ 00.887.714/0001-63, COM SEDE EM GOIANIA, QUE AS TRAVES FORAM DOADAS PARA OUTRA ENTIDADE, INFORMA O DIRETOR NOTICIANTE QUE AS TRAVES SÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESPORTES DE FOZ DO IGUAÇU, E QUE A EMPRESA SE APROPRIOU DE ALGO QUE PERTENCE AO MUNICÍPIO; É O RELATO.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): APROPRIAÇÃO INDEBITA - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO(S): NÃO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRÊNCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 06/10/2022 10:00 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 06/10/2022 10:00

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: JUARI FELICIANO DE MATOS
FUNÇÃO: INVESTIGADOR
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

RG: 7993721
DISPAROS EFETUADOS: 0

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: JUARI FELICIANO DE MATOS

DELEGADO: CARLOS EDUARDO PEZZETTE



Responsável pela Impressão: JUARI FELICIANO DE MATOS. (6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3º NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 186/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 186/2022 **NOTIFICA** a CONTRATADA Elis Construções e Terraplanagem pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 186/2022*).

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o referido contrato foi assinado em 19 de Agosto de 2022 sendo publicado no Diário Oficial do Município N° 4.488 de 02 de Setembro de 2022 – Página 67.

Registra-se que a Ordem de Serviço foi Lavrada em 06 de Setembro de 2022. Com base nos prazos previstos de 540 dias para execução e 630 dias para vigência, vigoram as datas limites:

Prazo de Execução: 06/09/2022 à 30/01/2025.

Prazo de Vigência: 19/08/2022 à 22/05/2025.

2. Das Irregularidades:

Registra-se que em vistoria realizada no período matutino do dia 13 de Outubro de 2022, não foi possível vislumbrar quaisquer atividades no canteiro de obras.

Sendo que passaram 37 dias da lavratura da ordem de serviço, a CONTRATADA realizou apenas o serviço parcial de retirada da camada vegetal do terreno.

Registra-se que conforme o cronograma físico e financeiro previsto no certame licitatório, nos 30 dias iniciais deverá estar concluído ao menos 7,01% do total do contrato, sendo que aos 60 dias o percentual previsto é de 13,08%.

Considerações Finais:

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

Registra-se que a CONTRATADA não atendeu a notificação N° 131/2022 de 04/10/2022

Considerando os prazos previstos em contrato, **DETERMINA-SE** que a CONTRATADA inicie imediatamente as atividades previstas em contrato, sendo que em 06 de Novembro de 2022 (60 dias de execução) a obra deverá atingir o acumulado de pelo menos 13,08% conforme previsto no cronograma de execução.

Registra-se que caso a obra não tenha seu início imediato será realizada a rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das sanções previstas em contrato.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**Número: **133/2022**Assunto: **3º NOTIFICAÇÃO CONTRATO 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e3161be7-d2ee-4721-8fe2-ec88ee79d0e2&cpf=00762125993>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**e3161be7-d2ee-4721-8fe2-ec88ee79d0e2****Hash do Documento****D85F3C8626C85794818F53373C29598ACBAA64AA019F06F6F08A6FD79D9AA9D3****Anexos**TIMEPHOTO_20221013_095340.jpg - **e733c2bd-1311-4142-b8fc-fa2d0a26cf6d**TIMEPHOTO_20221013_095412.jpg - **836c5586-a47f-4d75-a56b-b9b30c380992**TIMEPHOTO_20221013_095429.jpg - **edfbf523-ffac-4272-8224-fb7e1c244bf8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 14/10/2022 10:20:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 14/10/2022 11:18:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **54.378/2022**

Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO - CT 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=04e60c74-9635-4602-b888-89c7195e106e&cpf=66209358934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

04e60c74-9635-4602-b888-89c7195e106e

Hash do Documento

B8267725B446E4215E46A987DE866AB625C309DE74A74CEDC543F5CFF3752D9D

Anexos

1º NOTIFICAÇÃO PRAZO - Nº 131-2022.pdf - **cf4d2cc5-cfb9-4f1d-b453-dfab5e7b8841**

2º NOTIFICAÇÃO BO - Nº 132-2022.pdf - **d2fa0451-25c7-4553-bf5d-cffd0a3e7c0b**

3º NOTIFICAÇÃO- Nº 133-2022.pdf - **dce2853b-3e0e-432c-8272-5988c3b40661**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 17/10/2022 11:10:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 17/10/2022 12:07:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 19/10/2022 8:54:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	Data: 16/01/2023
Destinatário:	SMAD / DILC - PENALIZAÇÕES.	Número:
Assunto:	R: R: PROCESSO ADMINISTRATIVO - CT 186/2022	1692/2023

Resposta ao MI – 1516/2023

Assunto: Autorização de Abertura de Processo Administrativo

CONTRATO: 186/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

Conforme solicitado no referido Memorando Interno, a Secretaria Municipal de Obras – SMOB apresenta a síntese das irregularidades constatadas durante a execução do Contrato 186/2022.

Registra-se que os fatos aqui noticiados foram registrados via notificações, conforme consta nos anexos encaminhados a DILC – PENALIZAÇÕES.

- 1. Notificação 131/2022 de 04/10/2022 – Irregularidade: Inexecução do Objeto do Contrato / Descumprimento do cronograma Físico-Financeiro.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pelo CONTRATANTE, observado o disposto na Subcláusula Única.

Subcláusula Única - A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência do contratante; (c) **quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte**

da CONTRATADA sem justificativa aceita e d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e (e) demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei 8.666/93 Art. 54 - Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Registra-se que em conformidade com o teor da notificação 131/2022 em 06/09/2022 foi lavrada a Ordem de Serviço do Contrato 186/2022. Sendo que em diligência realizada em 03/10/2022, ou seja 27 dias após a lavratura da Ordem de Serviço, identificou que a CONTRATADA não havia iniciado as atividades.

Conforme consta no cronograma Físico-Financeiro do contrato, aos 30 dias de execução a obra deveria possuir ao menos 7,01% do total executado.

2. Notificação 132/2022 – Irregularidade: Impedimento da Secretaria Municipal de Esporte de realizar a retirada das Traves de Futebol que estavam locadas no terreno.

Conforme relatado no Boletim de Ocorrência N° 2022/1034285 registrado pela SMEL, foi informado a SMOB que a CONTRATADA se negou a entregar as traves do campo, sob a alegação que a empresa havia vendido as traves do campo. Após a lavratura do boletim de ocorrência a contratada autorizou a SMEL a realizar a retirada das traves do local. Fato está sendo averiguado pela polícia judiciária.

3. Notificação 133/2022 – Irregularidade: Inexecução do Objeto do Contrato / Descumprimento do cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pelo CONTRATANTE, observado o disposto na Subcláusula Única.

Subcláusula Única - A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência do contratante; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte

da CONTRATADA sem justificativa aceita e d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e (e) demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei 8.666/93 Art. 54 - Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Em conformidade como o teor da Notificação 133/2022 em diligência realizada em 13/10/2022 não vislumbrou-se quaisquer atividade no canteiro de obras, sendo que após 37 dias da lavratura da ordem de serviço, a única atividade realizada de forma parcial foi a retirada da camada vegetal do terreno.

4. Notificação 134-2022 2022 – Irregularidade: Inexecução do Objeto do Contrato / Descumprimento do cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pelo CONTRATANTE, observado o disposto na Subcláusula Única.

Subcláusula Única - A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência do contratante; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita e d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e (e) demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei 8.666/93 Art. 54 - Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Em conformidade como o teor da Notificação 134/2022 em diligência realizada em 17/10/2022 não vislumbrou-se quaisquer atividade no canteiro de obras, sendo que após 41 dias da lavratura da ordem de serviço, a única atividade realizada de forma parcial foi a retirada da camada vegetal do terreno.

5. Notificação 137-2022 – Irregularidade: Inexecução do Objeto do Contrato / Descumprimento do cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pelo CONTRATANTE, observado o disposto na Subcláusula Única.

Subcláusula Única - A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência do contratante; (c) **quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita** e d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e (e) demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei 8.666/93 Art. 54 - Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

XIII - a obrigação do contratado de manter, **durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Em conformidade como o teor da Notificação 137/2022 em diligência realizada em 27/10/2022 não vislumbrou-se quaisquer atividade no canteiro de obras, sendo que após 51 dias da lavratura da ordem de serviço, a única atividade realizada de forma parcial foi a retirada da camada vegetal do terreno.

6. Notificação N° 139-2022 – Irregularidade: Placa de Identificação da Obra com informações incorretas.

Registra-se que a contratada atendeu a referida notificação, realizando a correção das informações solicitadas.

7. Notificação N° 142-2022 – Irregularidade: A Contratada não apresentou as documentações especificadas no item 3.1 do Memorial Técnico Descritivo do Contrato;

3.1. INÍCIO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá apresentar quando do início dos serviços, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica devidamente registrados no CREA ou CAU. **Os serviços não serão iniciados antes da apresentação da A.R.T. ou R.R.T. do Engenheiro ou Arquiteto responsável pelos serviços.** O Engenheiro ou Arquiteto responsável pelos serviços deverá ter pleno conhecimento das atividades a serem realizadas, deverá acompanhar os serviços e agir tecnicamente junto com a fiscalização na elucidação de quaisquer demandas técnicas a solucionar.

Conforme especificado, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução do contrato, deve ser apresentada antes do início das atividades, porém conforme a ART N° 1720226173848 do responsável técnico Engenheiro Henrique Mendes Rodrigues, foi lavrada apenas em 18/11/2022, ou seja 73 dias após a lavratura da Ordem de Serviço.

8. Notificação N° 144-2022 – Irregularidade: Dano a Terceiros.

Considerando a Cláusula 15° Do Contrato 186/2022 – Segurança da Obra e Responsabilidade Civil da Contratada:

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando O Contratante de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Notificação atendida.

Considerações:

- **Naquilo que tange aos atrasos no cronograma Físico-Financeiro da obra, a contratada apresenta a seguinte alegação:**

... embora a empresa contratada ainda esteja trabalhando na elaboração dos documentos e obtenção de todas as licenças para execução dos serviços, seriam iniciados os serviços de limpeza e instalação do canteiro, no dia 26/09/2022...

1° Entre os serviços preliminares previsto em contrato estão:

- a. Montagem do canteiro de obras (locação de cotainer para sanitário; escritórios; almaxarifado...);
- b. Fechamento do canteiro de obras;
- c. Ligação provisória de água e luz;
- d. Limpeza do terreno;
- e. Locação de obra.

Registra-se que os serviços listados não estão vinculados a concessão de quaisquer licenças para serem iniciadas. Entre as alegações da contratada está a necessidade de supressão arbórea na área adjacente a edificação.

Conforme exposto em reunião na Secretaria Municipal de Obras – SMOB ficou demonstrado que a maior parte da vegetação a ser suprimida estão na área do passeio público, e que nada interfere no início do processo de execução das edificações, uma vez que a supressão arbórea poderia ocorrer em data posterior.

Em análise ao Processo N° 45.184/2022 de 18/09/2022 (12 dias após a lavratura da ordem de serviço), é possível identificar que em média após 03 dias do protocolo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA apresenta a resposta ao processo solicitando correções, uma vez que por imperícia as informações contidas não eram suficientes para a análise do mesmo.

Vislumbra-se que o processo retornou ao requerente ao menos por 3 vezes, pois o mesmo possuía erros na elaboração do documento, também é possível identificar que o requerente reteve o processo entre 29/09/2022 a 27/10/2022 (28 dias). Ratificando que o atraso na concessão da liberação ambiental decorre da imperícia da contratada e não por falha da administração.

2º Entrega da Documentação / Evolução do Contrato:

- a. Conforme já relatado a CONTRATA apresentou a ART de execução apenas em 18/11/2022, ou seja 73 dias após a lavratura da Ordem de Serviço.
- b. Registra-se que em 16 de Janeiro de 2023 ou seja após 132 dias da lavratura da Ordem de Serviço a obra deveria estar com pelo menos 24,07% dos serviços concluídos, porém até a presente data não existem serviços suficientes para a realização da 1º Medição.

Considerações Finais:

Com base nas informações apresentadas, solicita-se o deferimento da autorização de abertura de processo administrativo, visando apurar as irregularidades aqui apresentadas.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **1.692/2023**

Assunto: **R: R: PROCESSO ADMINISTRATIVO - CT 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=871382fa-cf58-4cad-a61f-d153790f2fd1&cpf=00762125993>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

871382fa-cf58-4cad-a61f-d153790f2fd1

Hash do Documento

A786693A99CDEDBDA08F6D1F6EBA086196D28C8224251BF38DC2F8F7FF629527

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2023 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 16/01/2023 9:39:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1º NOTIFICAÇÃO

ERRATA – NOTIFICAÇÃO 130-2022

CONTRATO: 186/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 186/2022 **NOTIFICA** a CONTRATADA Elis Construções e Terraplanagem pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 186/2022*).

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o referido contrato foi assinado em 19 de Agosto de 2022 sendo publicado no Diário Oficial do Município N° 4.488 de 02 de Setembro de 2022 – Página 67.

Registra-se que a Ordem de Serviço foi Lavrada em 06 de Setembro de 2022. Com base nos prazos previstos de 540 dias para execução e 630 dias para vigência, vigoram as datas limites:

Prazo de Execução: 06/09/2022 à 30/01/2025.

Prazo de Vigência: 19/08/2022 à 22/05/2025.

2. Das Irregularidades:

Registra-se que em vistoria realizada no período matutino do dia 03 de Outubro de 2022, não foi possível vislumbrar quaisquer atividades no canteiro de obras. Sendo que passaram 27 dias da lavratura da ordem de serviço, a CONTRATADA não realizou quaisquer atividade no local destinado a execução da obra.

Registra-se que conforme o cronograma físico e financeiro previsto no certame licitatório, nos 30 dias iniciais deverá estar concluído ao menos 7,01% do total do contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Considerações Finais:

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

Considerando os prazos previstos em contrato, **DETERMINA-SE** que a CONTRATADA inicie imediatamente as atividades previstas em contrato, sendo que em 06 de Novembro de 2022 (60 dias de execução) a obra deverá atingir o acumulado de pelo menos 13,08% conforme previsto no cronograma de execução.

Registra-se que caso a obra não tenha seu início imediato será realizada a rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das sanções previstas em contrato.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

VALDIR LAVINICKI

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**Número: **131/2022**Assunto: **CONTRATO 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=42c012ce-76c6-4944-9209-4cf475c81d8e&cpf=66209358934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**42c012ce-76c6-4944-9209-4cf475c81d8e****Hash do Documento****394769BEED681DCDD6E55F65DF9398335F3D01A2A4E0CF17DD3D1F284D752FF**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 04/10/2022 7:46:32 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 04/10/2022 10:30:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 04/10/2022 13:40:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2º NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 186/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 186/2022 **NOTIFICA** a CONTRATADA Elis Construções e Terraplanagem pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 186/2022*).

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que em vistoria realizada em 05 de Outubro de 2022 a fiscalização identificou a execução do serviço de limpeza da camada vegetal do terreno.

Registra-se que o Secretario de Esporte e Lazer – SMEL esteve no local para realizar a retirada de duas traves de futebol que estão locadas no terreno:



Registra-se que o executor Sr. Rhuam IMPEDIU a retirada das traves, sob alegação que havia doado o



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

patrimônio público.

Considerações Finais:

Objetivando Sanar a irregularidade apresentada DETERMINA-SE que a CONTRATADA retire as duas traves e encaminhe imediatamente ao Ginásio Costa Cavalcante. Sob pena de responsabilidade civil e criminal.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

VALDIR LAVINICKI

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**Número: **132/2022**Assunto: **CONTRATO 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=41853d49-e6f9-4812-a41f-3d9f55fcfb45&cpf=66209358934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

41853d49-e6f9-4812-a41f-3d9f55fcfb45

Hash do Documento

E29452756293E4DBA06BB21365E94027848F93EB59C305585AFC91BB8725362A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 05/10/2022 11:01:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 05/10/2022 12:37:23 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 05/10/2022 11:09:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ



B.O. N: 2022/1034285
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - AVENIDA PARANÁ, 1199 - CENTRO.
(45) 35761400

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 536051ao

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: VÍTIMA

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº DO DOCUMENTO: 1304574
NOME COMPLETO: WILSON VEIGA JUNIOR
DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1957
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
GRAU DE INSTRUÇÃO: NÃO INFORMADO
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:
NOME DA MÃE: CLORIS MAIA VEIGA
NOME DO PAI: WILSON VEIGA
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
IDADE ESTIMADA: 65
GÊNERO: MASCULINO

UF: PR
DATA DA EXPEDIÇÃO:
APELLIDO:
NATURALIDADE: CURITIBA - PR
CPF: 23431342949
ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS
COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO/UF: FOZ DO IGUAÇU - PR
PROXIMIDADES:
CELULAR: (45) 99990-5757
TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

NÚMERO: 133

CEP: 85856030
BAIRRO: JARDIM TAROBA

E-MAIL:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: BRANCA
COR DO CABELO:
COR DOS OLHOS:
ALTURA ESTIMADA (CM):
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

TIPO DE CABELO:
BARBA:
PESO ESTIMADO (KG):

BIGODE:
CONDICÃO FÍSICA:

DENTADURA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA:

EU, WILSON VEIGA JUNIOR, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: À LUZ DO ART. 5, E PARÁGRAFOS, DO CPP DE QUE SE ADOTEM OS PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

ASSINATURA DA VÍTIMA

Responsável pela Impressão: JUARI FELICIANO DE MATOS. (6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU)

Este documento não contém emendas ou rasuras.

Página 2 - 2

Impresso em 06/10/2022 às 14:34

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ



B.O. N: 2022/1034285
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - AVENIDA PARANÁ, 1199 - CENTRO.
(45) 35761400

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 536d54ac

TIPO DE BO: INICIAL

DATA DO REGISTRO: 06/10/2022 HORA DO REGISTRO: 14:22

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: RUA GASPAR

NÚMERO: 500

COMPLEMENTO: EM FRENTE ESCOLA CANDIDO PORTINARI

MUNICÍPIO/UF: FOZ DO IGUAÇU - PR

BAIRRO: KLP - JARDIM PETROPOLIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

RELATA QUE É SERVIDOR DA SECRETARIA DOS ESPORTES DA PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU, TENDO A FUNÇÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO, QUE NA DATA E HORA SUPRACITADA, FOI ATÉ O CAMPO DE FUTEBOL QUE ESTÁ SENDO DESFEITO E ONDE ESTÁ OCORRENDO UMA TERRAPLANAGEM PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, O DIRETOR PERGUNTOU SOBRE AS TRAVES DO CAMPO, POIS IRIA RECOLHER PARA REFORMA E SER REUTILIZADAS PELA SECRETARIA, MAS FOI INFORMADO PELO SENHOR RHUAM CARLOS ALVES FERREIRA, ENGENHEIRO CIVIL DA EMPRESA ELIS CONSTRUÇÕES DE TERRAPLAGAGEM, CNPJ 00.887.714/0001-63, COM SEDE EM GOIANIA, QUE AS TRAVES FORAM DOADAS PARA OUTRA ENTIDADE, INFORMA O DIRETOR NOTICIANTE QUE AS TRAVES SÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESPORTES DE FOZ DO IGUAÇU, E QUE A EMPRESA SE APROPRIOU DE ALGO QUE PERTENCE AO MUNICÍPIO; É O RELATO.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): APROPRIAÇÃO INDEBITA - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO(S): NÃO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRÊNCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 06/10/2022 10:00 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 06/10/2022 10:00

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: JUARI FELICIANO DE MATOS
FUNÇÃO: INVESTIGADOR
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

RG: 7993721
DISPAROS EFETUADOS: 0

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: JUARI FELICIANO DE MATOS

DELEGADO: CARLOS EDUARDO PEZZETTE



Responsável pela Impressão: JUARI FELICIANO DE MATOS. (6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3º NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 186/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 186/2022 **NOTIFICA** a CONTRATADA Elis Construções e Terraplanagem pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 186/2022*).

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o referido contrato foi assinado em 19 de Agosto de 2022 sendo publicado no Diário Oficial do Município N° 4.488 de 02 de Setembro de 2022 – Página 67.

Registra-se que a Ordem de Serviço foi Lavrada em 06 de Setembro de 2022. Com base nos prazos previstos de 540 dias para execução e 630 dias para vigência, vigoram as datas limites:

Prazo de Execução: 06/09/2022 à 30/01/2025.

Prazo de Vigência: 19/08/2022 à 22/05/2025.

2. Das Irregularidades:

Registra-se que em vistoria realizada no período matutino do dia 13 de Outubro de 2022, não foi possível vislumbrar quaisquer atividades no canteiro de obras.

Sendo que passaram 37 dias da lavratura da ordem de serviço, a CONTRATADA realizou apenas o serviço parcial de retirada da camada vegetal do terreno.

Registra-se que conforme o cronograma físico e financeiro previsto no certame licitatório, nos 30 dias iniciais deverá estar concluído ao menos 7,01% do total do contrato, sendo que aos 60 dias o percentual previsto é de 13,08%.

Considerações Finais:

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

Registra-se que a CONTRATADA não atendeu a notificação N° 131/2022 de 04/10/2022

Considerando os prazos previstos em contrato, **DETERMINA-SE** que a CONTRATADA inicie imediatamente as atividades previstas em contrato, sendo que em 06 de Novembro de 2022 (60 dias de execução) a obra deverá atingir o acumulado de pelo menos 13,08% conforme previsto no cronograma de execução.

Registra-se que caso a obra não tenha seu início imediato será realizada a rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das sanções previstas em contrato.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**Número: **133/2022**Assunto: **3º NOTIFICAÇÃO CONTRATO 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e3161be7-d2ee-4721-8fe2-ec88ee79d0e2&cpf=00762125993>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**e3161be7-d2ee-4721-8fe2-ec88ee79d0e2****Hash do Documento****D85F3C8626C85794818F53373C29598ACBAA64AA019F06F6F08A6FD79D9AA9D3****Anexos**TIMEPHOTO_20221013_095340.jpg - **e733c2bd-1311-4142-b8fc-fa2d0a26cf6d**TIMEPHOTO_20221013_095412.jpg - **836c5586-a47f-4d75-a56b-b9b30c380992**TIMEPHOTO_20221013_095429.jpg - **edfbf523-ffac-4272-8224-fb7e1c244bf8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 14/10/2022 10:20:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 14/10/2022 11:18:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4º NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 186/2022 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 186/2022 **NOTIFICA** a CONTRATADA Elis Construções e Terraplanagem pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 186/2022*).

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o referido contrato foi assinado em 19 de Agosto de 2022 sendo publicado no Diário Oficial do Município N° 4.488 de 02 de Setembro de 2022 – Página 67.

Registra-se que a Ordem de Serviço foi Lavrada em 06 de Setembro de 2022. Com base nos prazos previstos de 540 dias para execução e 630 dias para vigência, vigoram as datas limites:

Prazo de Execução: 06/09/2022 à 30/01/2025.

Prazo de Vigência: 19/08/2022 à 22/05/2025.

2. Das Irregularidades:

Registra-se que em vistoria realizada no período matutino do dia 17 de Outubro de 2022, não foi possível vislumbrar quaisquer atividades no canteiro de obras.

Sendo que passaram 41 dias da lavratura da ordem de serviço, a CONTRATADA realizou apenas o serviço parcial de retirada da camada vegetal do terreno.

Registra-se que conforme o cronograma físico e financeiro previsto no certame licitatório, nos 30 dias iniciais deverá estar concluído ao menos 7,01% do total do contrato, sendo que aos 60 dias o percentual previsto é de 13,08%.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Considerações Finais:

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

Registra-se que a CONTRATADA não atendeu as notificações N° 131/2022 de 04/10/2022 / N° 133 de 14/10/2022

Considerando os prazos previstos em contrato, **DETERMINA-SE** que a CONTRATADA inicie imediatamente as atividades previstas em contrato, e apresente a fundamentação por escrito das ações que serão realizadas objetivando a adequação ao cronograma previsto no certame licitatório.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

VALDIR LAVINICKI

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**Número: **134/2022**Assunto: **CONTRATO 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=372fdde9-f47d-4f74-9d54-49558af2a2aa&cpf=66209358934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**372fdde9-f47d-4f74-9d54-49558af2a2aa****Hash do Documento****375D3985D5C575527C232B18A676043DEAF65463F9CC1AFA7B19D05EDD72F543**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 17/10/2022 11:16:48 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 17/10/2022 12:02:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 19/10/2022 8:53:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5º NOTIFICAÇÃO

Informa-se que o presente documento deverá compor os autos do processo administrativo, conforme segue instruído através do Memorando Interno N° 54378-2022 e Processo N° 50459/2022;

CONTRATO: 186/2022 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 186/2022 **NOTIFICA** a CONTRATADA Elis Construções e Terraplanagem pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 186/2022*).

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o referido contrato foi assinado em 19 de Agosto de 2022 sendo publicado no Diário Oficial do Município N° 4.488 de 02 de Setembro de 2022 – Página 67.

Registra-se que a Ordem de Serviço foi Lavrada em 06 de Setembro de 2022. Com base nos prazos previstos de 540 dias para execução e 630 dias para vigência, vigoram as datas limites:

Prazo de Execução: 06/09/2022 à 30/01/2025.

Prazo de Vigência: 19/08/2022 à 22/05/2025.

2. Das Irregularidades:

Registra-se que em vistoria realizada no período matutino do dia 27 de Outubro de 2022, não foi possível vislumbrar quaisquer atividades no canteiro de obras.

Sendo que passaram 51 dias da lavratura da ordem de serviço, a CONTRATADA realizou apenas o serviço parcial de retirada da camada vegetal do terreno.

Registra-se que a contratada negligencia as notificações anteriores, não atendendo as determinações legais contidas em cada documento.

Considerações Finais:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Registra-se que a CONTRATADA não atendeu as notificação N° 131/2022; 133/2022 e 134/2022;

Registra-se que a CONTRATADA recai nas seguintes irregularidades previstas em contrato:

Cláusula 12° - Da Aplicação das Multas:

c) Pela inexecução parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;

d) Pela inexecução total do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.

Cláusula 16° - Rescisão:

(c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita

Conforme apresentado a Secretaria Municipal de Obras – SMOB apresenta a quebra contratual por parte da CONTRATADA, sendo que após 51 dias da lavratura da ordem de serviço, a contratada não manteve atividade constante no canteiro de obras. Registra-se que a única atividade realizada refere-se a retirada parcial da camada vegetal do terreno. Também registra-se que em diversas diligências realizadas é possível identificar a inatividade no canteiro de obras.

Encaminha-se o presente documento a CONTRATADA para sua manifestação, também remete-se uma cópia do mesmo a Diretoria de Licitações e Contratos / Penalizações, para as providências cabíveis.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

VALDIR LAVINICKI



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6º NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 186/2022 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 186/2022 **NOTIFICA** a CONTRATADA Elis Construções e Terraplanagem pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 186/2022*).

1. Das Irregularidades:

Cláusula 8º Alínea “h” do Contrato 186/2022 apresenta de forma expressa que a placa de obra deverá obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.

Registra-se que conforme consta na página 10 do Memorial Técnico Descritivo deverá estar exposto os prazos de Vigência e Execução conforme consta em contrato.

Conforme exposto na Cláusula Quinta do Contrato 186/2022, o prazo de Execução é de 540 dias a contar da Lavratura da Ordem de Serviço, que ocorreu em 06 de Setembro de 2022, desta forma o prazo de execução é de 06/09/2022 à 28/02/2024.

Naquilo que tange o prazo de execução, considerar 630 dias a contar da lavratura do contrato que ocorreu em 19/08/2022, sendo o prazo de vigência 10/05/2024.

Considerações Finais:

Determina-se que a contratada realize a correção das informações contidas na placa de obra em um prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento desta notificação.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**Número: **139/2022**Assunto: **CONTRATO 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1c6e1ff0-ca0f-4833-bf99-98ee0df9f229&cpf=00762125993>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1c6e1ff0-ca0f-4833-bf99-98ee0df9f229

Hash do Documento

62FE4FB0942BE94ED8421CB66C1D1F0E44F05846E3E11CA657AD4FB4D6878028

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 08/11/2022 10:45:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 08/11/2022 10:54:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7º NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 186/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 186/2022 **NOTIFICA** a CONTRATADA Elis Construções e Terraplanagem pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 186/2022*).

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o referido contrato foi assinado em 19 de Agosto de 2022 sendo publicado no Diário Oficial do Município N° 4.488 de 02 de Setembro de 2022 – Página 67.

Registra-se que a Ordem de Serviço foi Lavrada em 06 de Setembro de 2022. Com base nos prazos previstos de 540 dias para execução e 630 dias para vigência, vigoram as datas limites:

Prazo de Execução: 06/09/2022 à 28/02/2024.

Prazo de Vigência: 19/08/2022 à 10/05/2024.

2. Das Irregularidades:

Conforme especificado no item 3.1 do Memorial Técnico Descritivo do Contrato, antes do início da obra a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica devidamente registrada no CREA ou CAU.

Compete a CONTRATADA apresentar o licenciamento ambiental da supressão arbórea, além do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.

É de Obrigação da Contratada apresentar todos os documentos necessários para a lavratura do Alvará de Construção, referente o objeto do Contrato.

Registra-se que os documentos listados até a presente data não foram apresentados à Secretaria Municipal de Obras – SMOB.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Considerações Finais:

Notifica-se a CONTRATADA a apresentar os documentos na SMOB de forma física, além de encaminhar os documentos de forma digital no e-mail: everson.el@pmfi.pr.gov.br

Naquilo que tange ao canteiro de obras, a contratada deverá tomar ações necessárias para respeitar as especificações técnicas previstas em memorial, planilha e contrato, respeitando as legislações e normativas referente a Engenharia e Segurança do Trabalho.

As adequações do canteiro de obras e a apresentação da documentação solicitada deverá ocorrer até dia 30 de Novembro de 2022.

O não atendimento a presente notificação irá acarretar nas sanções penais e administrativas previstas em contrato.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EVERSON LAUFER

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**Número: **142/2022**Assunto: **CONTRATO 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.fz.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=31af3cf5-5d97-4418-8c80-a59ca7999bb3&cpf=00762125993>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**31af3cf5-5d97-4418-8c80-a59ca7999bb3****Hash do Documento****C6B604F8C72D1362043047D7AD6BBB214CB6717224A12957A4420C034ACE3E24**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 18/11/2022 8:20:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 18/11/2022 8:32:48 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8º NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 186/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 186/2022 **NOTIFICA** a CONTRATADA Elis Construções e Terraplanagem pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 186/2022*).

1. Considerações Iniciais:

Considerando a Cláusula 15º Do Contrato 186/2022 – Segurança da Obra e Responsabilidade Civil da Contratada:

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando O Contratante de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

2. Das Irregularidades:

Conforme relato apresentado a ouvidoria geral do município, durante a execução da retirada das árvores a CONTRATADA danificou a calçada na rua Gaspar N° 529.

Considerações Finais:

Em conformidade com a previsão legal e contratual, cabe a CONTRATADA realizar o reparo causado a terceiros, decorrente da execução dos serviços constante no objeto do contrato 186/2022.

Prazo máximo para execução dos reparos será de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a presente notificação acarretará na aplicação das sanções penais previstas em contrato.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

VALDIR LAVINICKI

EVERSON LAUFER



Secretaria Municipal de Obras <smob.pmfi@gmail.com>

Fwd: Calçada quebrada / obra pública.

1 mensagem

Geral <ouvidoriageral@pmfi.pr.gov.br>
Para: smob pmfi <smob.pmfi@gmail.com>

18 de novembro de 2022 às 09:15

Bom dia!
Encaminho para conhecimento e manifestação.
Aguardo recebido.

Att: Ouvidoria geral.

De: "Alexandre De Oliveira Siqueira" <alexandre.foz@gmail.com>
Para: "ouvidoriageral" <ouvidoriageral@pmfi.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 17 de novembro de 2022 14:54:47
Assunto: Calçada quebrada / obra pública.

Boa tarde

Na sexta feira passada (11), a construtora Elis que é a empresa que está construindo a nova Escola Cândido Portinari estava fazendo a retirada de raízes de árvores e quando ao realizar manobra na Rua Gaspar a retroescavadeira subiu na munha calçada danificando o paver e uma peça do meio fio.

Ao verificar o que tinha acontecido o operador do trator bateu Palmas em minha residência relatando o ocorrido e disse que a calçada seria Consertada na segunda feira (14) o que até o momento não ocorreu.

Solicito a esta ouvidoria que solicite ao setor responsável pela fiscalização da obra que façam os reparos necessários.

Local da calçada danificada: Rua Gaspar n. 529.



IMG20221114091803.jpg
6184K

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **144/2022**

Assunto: **CONTRATO 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a92cb3a2-1401-41fd-9f1a-2e59286408fe&cpf=66209358934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a92cb3a2-1401-41fd-9f1a-2e59286408fe

Hash do Documento

F08852B88C2D2153FF311F831BE2E8246EC171D39C1CF68A02ED9E3AB871FCF5

Anexos

OUVIDORIA GERAL.pdf - **7a3a482c-802c-41ff-ada9-f12de31562b3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 22/11/2022 11:09:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 22/11/2022 13:42:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 22/11/2022 9:35:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9º NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 186/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2022

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal Cândido Portinari

CONTRATADA: Elis Construções e Terraplanagem

CNPJ: 00.887.714/0001-63

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 186/2022 **NOTIFICA** a CONTRATADA Elis Construções e Terraplanagem pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 186/2022*).

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o referido contrato foi assinado em 19 de Agosto de 2022 sendo publicado no Diário Oficial do Município N° 4.488 de 02 de Setembro de 2022 – Página 67.

Registra-se que a Ordem de Serviço foi Lavrada em 06 de Setembro de 2022.

Com base nos prazos contratuais previstos são de: 540 dias para execução e 630 dias para vigência, vigoram as datas limites:

Prazo de Execução: 06/09/2022 à 28/02/2024.

Prazo de Vigência: 19/08/2022 à 10/05/2024.

2. Das Irregularidades:

Registra-se que em diligência realizada em 27 de janeiro de 2023 (143 dias de execução) foi identificado baixa evolução do contrato, além de serviços executados em desconformidade com as normativas vigente.

- a. Prazos: Conforme consta no cronograma Físico-Financeiro a previsão dos serviços a serem executados aos 150 dias de obra é de ao menos 29,13%, sendo que os serviços executados estão previsto em aproximadamente 3,26%.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b. Execução dos Serviços: Registra-se que a execução do canteiro de obras não está em conformidade com as especificações de planilha e não atende as legislações do Ministério do Trabalho;
- c. Fechamento da Obra: Registra-se que o fechamento da obra está executado em desconformidade com as especificações de planilha, além da execução estar precária, sendo necessário a realização de correção de forma imediata;
- d. Trabalhadores / Equipe de Construção: Durante diversas diligências identificou-se trabalhadores que não estavam utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, além de haver relatos de funcionários sem registro.

Registra-se que a contratada deverá encaminhar o registro de todos os funcionários vinculados a obra objeto do contrato 186/2022.

Considerações Finais:

Notifica-se a CONTRATADA a apresentar os documentos na SMOB de forma física, além de encaminhar os documentos de forma digital no e-mail: everson.el@pmfi.pr.gov.br

Referente ao Prazo de Execução a CONTRATADA deverá apresentar quais ações serão tomadas com a finalidade de adequar ao prazo previsto em contrato.

Naquilo que tange ao canteiro de obras, a contratada deverá tomar ações necessárias para respeitar as especificações técnicas previstas em memorial, planilha e contrato, respeitando as legislações e normativas referente a Engenharia e Segurança do Trabalho.

As adequações do canteiro de obras e a apresentação da documentação solicitada deverá ocorrer imediatamente.

O não atendimento a presente notificação irá acarretar nas sanções penais e administrativas previstas em contrato.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EVERSON LAUFER

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

VALDIR LAVINICKI

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**Número: **165/2023**Assunto: **9º NOTIFICAÇÃO - CONTRATO 186/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4afb945c-bfd2-4a53-9c5e-d851c679a6c0&cpf=66209358934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

4afb945c-bfd2-4a53-9c5e-d851c679a6c0

Hash do Documento

F9625699E9C1C6C68F38A5A0569C870D4B8BA946B2DF942C8E9D944C9646BD76

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2023 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 27/01/2023 10:48:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 27/01/2023 11:41:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 27/01/2023 13:16:58 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **12.063/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 126/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=add1ae0e-786b-4326-ad3b-671c90c4030c&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

add1ae0e-786b-4326-ad3b-671c90c4030c

Hash do Documento

63AEDDF0B94B202420B4A2EAF67FF3FA81C6B56AC0A5448A25707F5568B8E75F

Anexos

126-2023.pdf - **ef8f5a05-96ed-4943-979f-0149f64d49e5**

RESPOSTA REQ 126-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 13864-2023 - SMOB UNIFICADO.pdf -
7354f6b0-03bd-41fc-8816-e42c21b1d651

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 11/04/2023 22:59:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 12/04/2023 9:23:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.